 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça1; Procurador-geral da República**

**C/c**

**Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 10-01-2013**

**N.Refª n.º 05/apd/13**

**Outra refª**

**Lisboa, 07-01-2013**

**N.Refª n.º 04/apd/13**

**Assunto**: **denúncia de maus tratos no E.P de Lisboa** (cont)

Nuno Miguel Lopes Barros foi visitado no EP Lisboa pela família no dia 9.

Voltou a ser impossível realizar a visita. Remeteram-na para a parte da tarde. E nessa altura a visita efectivamente realizou-se. Confirmou-se estar o recluso cheio de hematomas no pescoço, nos braços e na cara. Que alguém – que não soube quem fossem – o teriam visitado e fotografado antes da visita. Terá prestado depoimento a essas pessoas.

Notou mesmo um tratamento respeitoso não habitual, desde que o seu irmão prestou declarações à comunicação social sobre o que sabia do assunto. Foram inclusivamente à cela perguntar se precisava de alguma coisa. Verificaram, sarcasticamente admirados, não haver luz eléctrica que durante semanas ignoraram expressamente, bem como os pedidos de reposição de material para o efeito.

A ACED aguarda pela evolução do caso. Mas não pode deixar de notar a reacção da agência Lusa, agência do Estado, que se permite organizar uma nuvem de fumo sobre o assunto (em vez de o ignorar, o que não nos pareceria correcto mas seria mais discreto) mobilizando a despropósito, a vontade de um sindicato em promover o emprego no seu sector. A “informação” reflectida na “notícia” aqui referida:

<http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=2981484> foi difundida por vários órgãos de comunicação, procurando tornar a mentira verdade.

Aproveitamos a oportunidade de isso ser mencionado pelo representante do sindicato dos guardas, para afirmar a nossa vontade e disponibilidade para organizar e ajudar a organizar visitas regulares às prisões, por exemplo, no âmbito da futura implementação do Protocolo Adicional à Convenção Contra a Tortura, recentemente ratificada. Embora saibamos que isso não depende da vontade do sindicato.

A ACED pede ao Senhor Provedor de Justiça a apreciação do aspecto da intervenção da Lusa no caso, porque julga que cabe nas suas competências próprias recomendar o respeito pelas pessoas, mesmo as reclusas, bem como pela deontologia profissional.

A ACED reclama, como é natural, uma investigação empenhada para verificar o que se passou, e encontrar maneiras de passar a mensagem que o Estado português vai ser mais efectivo no cumprimento das suas obrigações legais de perseguição da tortura. Talvez usando neste caso a mesma perspectiva de acção com que, e muito bem, a PGR anunciou que ia romper com o tabu das investigações às violações do segredo de justiça.

A Direcção